

Exmº. Sr.
KACIO MENDES
Vice-Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 036/2021

O Vereador “in fine” assinado, consubstanciado nos Artigos 24, Inciso XIII, 46, § 1º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 128, Inciso XXI da Resolução n.º 003/09 (Regimento Interno da C.M.S.M./ES), Requer que após a devida tramitação regimental, seja consignado VOTO DE PESAR aos familiares da Senhora **MÁRCIA FAGUNDES PEREIRA**, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 11 de abril de 2021.

REQUER, AINDA, QUE SEJA DADO CONHECIMENTO À FAMÍLIA ENLUTADA, POR MEIO DE DISPOSITIVO OFICIAL DESTA CASA DE LEIS.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente! Prezados e nobres companheiros Edis! A indigitada Moção de Pesar que ora propomos aos familiares da Sra. Márcia Fagundes Pereira, é em face de sua grande contribuição para a sociedade mateense ao longo dos seus 42 (quarenta e dois) anos de vida, até o seu falecimento ocorrido no trágico dia 11 de abril de 2021, cujo qual, todos ficamos profundamente consternados.

A advogada Márcia Fagundes Pereira, era conhecida por sua tranquilidade e firmeza, sempre buscando ajudar aos colegas de profissão. Muito dedicada e atenta as necessidades dos advogados que a procuravam, especialmente por presidir a Comissão de Advocacia Dativa na 12ª Subseção aqui em nosso Município de São Mateus, apresentando um trabalho invejável.

Sua honestidade, honradez e comprometimento com a profissão, rendeu-lhe o respeito de todos, tornando-a referência na advocacia cível com dedicação especial para o direito de família.

Antes da advocacia, já havia contribuído muito para o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, ao exercer o cargo de assessor de juiz em São Mateus, sendo conhecida por sua cordialidade e atenção indistintamente.

Além disso, detinha atenção diferenciada para sua casa, sua família, cuidando com muito carinho de sua mãe, idosa, além de instruir e zelar de maneira ímpar de seus três filhos e de seu neto.

Continua

Continuação da Moção de Pesar nº 036/2021.

Sem dúvidas, para quem era mais próximo, as características marcantes da Dra. Márcia era o sorriso acolhedor e a capacidade de proferir conselhos valiosíssimos.

Sabemos que a legislação que dá azo a presente homenagem impõe que haja uma importante contribuição do homenageado à sociedade. Outrossim, há interpretações no sentido de que estas sejam apenas por ocupar cargo público em longo período.

Entretanto, no caso da Ilustríssima Dra. Márcia, sabemos que apesar de ter dado esta contribuição, o seu legado excede a tal, pois deixou para a sociedade um sentimento de que faz bem servir o próximo, ser colaborador, ajudador, pois os frutos perduram e geram mais frutos.

São essas as razões que nos conduziram a propor a presente MOÇÃO DE PESAR, como forma de reconhecimento por toda a contribuição que esta cidadã, grande colega advogada, mãe e filha zelosa deixou para todos nós e para a sociedade mateense.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 13 de abril de 2021.

PAULO FUNDÃO
Vereador